



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.522 /

"DENOMINA RUA ARLINDO GONÇALVES DIAS, A ATUAL RUA  
19 DO BAIRRO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua "ARLINDO GONÇALVES DIAS", a atual Rua "19" do Bairro Jardim Ipê, com início na Rua João dos Santos, passando pela Rua "6" do Loteamento Vila Caio Junqueira e término na Rua "9" do Loteamento Vila Caio Junqueira, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 230, de 29 / 06 / 89.